



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ - PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº.021/2012

EMENDA LEI Nº. 054/2009

REDAÇÃO FINAL

SÚMULA: "FICA ALTERADO OS INCISOS I E II DO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 054/2009".

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou e eu, Joás Ferraz Michetti, Presidente, promulga a seguinte Lei.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANAN DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, JOSÉ DE JESUS ISAC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ENCAMINHA A ESTA CASA DE LEIS O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica alterado os incisos I e II Do artigo 8º da Lei Municipal nº 054/2009, os quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - *Os valores oriundos da venda dos imóveis de que trata esta Lei, serão utilizados especialmente para:*

I – Aquisição de áreas destinadas a loteamentos populares ou de relevante interesse público.

II – Investimento em infra-estrutura pública em imóveis urbanos como: construção de meio fio, calçamento, construção de galerias de águas pluviais, instalação de rede elétrica e rede água.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário principalmente a Lei Municipal nº. 019/2011, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência de Santana do Itararé, em 15 de maio de 2012.

Joás Ferraz Michetti
Presidente